



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 546/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 444/2014 de 31 de Julho de 2014, por mais **60 (sessenta) dias**, para apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº444/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **01 de Outubro de 2014**.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Boletim de Notícias FRB/RH  
Nº 2006  
De 24/10/14  
Resp. Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)